



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 0112560

Trata-se da contratação da empresa **Veredas – Consultoria e Estratégia em Direitos Humanos Ltda** para capacitação dos servidores lotados no TRF 2ª Região – SJRJ – Seção Judiciária do Rio de Janeiro e SJES – Seção Judiciária do Espírito Santo com a realização da palestra "Ambiente de Respeito: Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação", ministrada de forma híbrida – Presencial, na Rua Acre, nº 80 – Auditório no 3º andar e Telepresencial, na Plataforma Zoom, para treinamento de até 80 servidores da Justiça Federal da 2ª Região, com total de 03 horas-aula, presencialmente, com transmissão ao vivo via zoom, a ser realizado no dia 06 de novembro de 2024, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Estratégia e Relatórios - DIDER informa, nos Estudos Técnicos Preliminares (0107851), que a ação educacional visa atender às exigências do art. 4º, IV da Resolução n. 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e foi autorizada pela Presidência conforme despacho no 0108208, TRF2-OFI-2024/06070.

O Termo de Referência (0107853) foi aprovado pela DIDER (0108280).

A DPLAN confirmou a existência de dotação orçamentária para atender a despesa objeto dos presentes, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme (0108614).

Ratificação pela SPO (0108810)

A Assessoria Jurídica no Parecer AJUR (0110549) opinou pela viabilidade da contratação, tendo em vista a inviabilidade da competição.

Anotou-se que a empresa justificou a elevação do preço inicialmente ofertado, tendo em vista a variação do custo das passagens aéreas, justificativa essa que restou acolhida pela AJUR, que considerou,

ainda, a relevância da contratação, à vista da exigência contida no art. 4º, inciso IV da Resolução n. 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa encontra-se comprovada, conforme Declaração SICAF, sem ocorrências, (0108468), Certidão de Regularidade Fiscal Estadual (0108488), Certidão de Regularidade Fiscal Municipal (0108483) e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (0111645), tendo sido apresentadas, outrossim, as declarações devidas (0108055, 0108056 e 0108500).

Desta forma, considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no Parecer (0110549), AUTORIZO a contratação direta da empresa **Veredas – Consultoria e Estratégia em Direitos Humanos Ltda**, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para a realização palestra "Ambiente de Respeito: Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação”, ministrada de forma híbrida – Presencial, na Rua Acre. nº 80 – Auditório no 3º andar e Telepresencial, na Plataforma Zoom, para treinamento de até 80 servidores da Justiça Federal da 2ª Região, com carga horária de 03 horas-aula, a ser realizada no dia 06 de novembro, com vistas à capacitação dos servidores lotados na Justiça Federal da 2ª Região, consoante o art. 4º, inciso IV da Resolução CNJ n.º 351/2020.

Encaminhem-se os presentes à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA**, **Diretor-Geral em exercício**, em 05/11/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **0112560** e o código CRC **A90436F6**.